



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 4.025, DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

“Institui no Município de Alto Araguaia-MT o "Dia Municipal da Marcha para Jesus", a ser realizada anualmente no segundo sábado do mês de Dezembro, em comemoração ao Dia da Bíblia, e dá outras providências”.

**Autoria: Vereador Henrique Cândido de Moraes.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Alto Araguaia-MT, “O Dia Municipal da Marcha para Jesus”, a ser realizada anualmente no segundo sábado do mês de Dezembro, em comemoração ao Dia da Bíblia.

Art. 2º O Dia instituído pelo artigo 1.º desta Lei, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As atividades alusivas ao evento, que consiste de uma mobilização com caminhadas pelas vias públicas, com faixas alusivas ao Dia da Bíblia, serão organizadas pelos pastores protestantes e de Alto Araguaia-MT, podendo convidar a Secretaria Municipal de Cultura e Laser, e demais entidades.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 23 de março de 2018.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal